



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - **CONSEPE**

RESOLUÇÃO 322/2001

O **Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98, publicado no D.O. de 08 de maio de 1998 – Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando a aprovação pela Câmara de Graduação, na sessão realizada em 03/10/2001, conforme Processo 346/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as alterações do Currículo do **Curso de Fisioterapia**, aprovadas pela Câmara de Graduação, devidamente justificadas pelas adequações às diretrizes curriculares, conforme indicação abaixo:

CURSO: FISIOTERAPIA
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 3.810H (TRÊS MIL, OITOCENTAS E DEZ HORAS)
TOTAL DE CRÉDITOS: 180 (CENTO E OITENTA)
TERMO MÉDIO DO CURSO: QUATRO ANOS E MEIO
DURAÇÃO MÁXIMA DO CURSO: SEIS ANOS E MEIO

Art. 2º - O Fluxograma anexo, autenticado pelo Presidente, passa a integrar a presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação, com efeito retroativo ao I Período Letivo de 1999.

Sala de Reuniões do CONSEPE, Vitória da Conquista, 12 de dezembro de 2001.

Waldenor Alves Pereira Filho
Presidente do CONSEPE